

FLS. 05
PROC. 119



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 40 DE SETEMBRO DE 1.973

"Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos relativo ao triênio de 1.974 a 1.976, nos termos do Ato Complementar nº 43, de 29 de Janeiro de 1.969.--

Guilherme Guglielmo, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Barueri, para o triênio 1.974/1.976, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado em conformidade com o disposto no Ato Complementar nº 43, de 29 de Janeiro de 1.969, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 9.100.000,00 (Nove milhões e cem mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.974/1.976, são assim distribuídos:

RECURSOS PARA OS PROGRAMAS	TRIÊNIO			TOTAL
	1.974	1.975	1.976	
RECEITAS DE CAPITAL:				
Superavit do Orçamento				
Corrente:.....	850.000,00	1.060.000,00	1.300.000,00	3.210.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis:	10.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Transferência de Capital:.....	1.640.000,00	1.939.000,00	2.299.000,00	5.878.000,00
T O T A I S	2.500.000,00	3.000.000,00	3.600.000,00	9.100.000,00

Artigo 3º) - As despesas de capital, programadas com base nos -/ recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas correntes, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

A Comissão de u.º 2º

Em 03, outubro, 1973. -

SECRETARIA

Entrada em 28 setembro 1973
Reg. n.º 5931. - Pág. 5
Ante: Antônio Carlos Silva

DISCRIMINAÇÃO POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS	TRIÊNIO			
	1.974	1.975	1.976	TOTAL
0- Governo e Administração geral...	105.000,00	39.000,00	40.000,00	184.000,00
1- Administração Financeira.....	55.000,00	28.000,00	30.000,00	113.000,00
4 Viação, Transporte e Comunicações.	640.000,00	333.000,00	360.000,00	1.333.000,00
6 Educação e Cultura.....	405.000,00	505.000,00	425.000,00	1.335.000,00
7 Saúde.....	80.000,00	145.000,00	115.000,00	340.000,00
9 Serviços Urbanos.....	1.215.000,00	1.950.000,00	2.630.000,00	5.795.000,00
T O T A I S	2.500.000,00	3.000.000,00	3.600.000,00	9.100.000,00

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único- As importâncias referentes aos Exercícios financeiros de 1.975 e 1.976, estimadas à preços de 1.974, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 1.974, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de Setembro de 1.97

APROVADO EM 1ª DISC.

14-11-73

Aprovado em
 2º discussão

[Signature]
 Guilherme Guglielmo
 Prefeito Municipal